



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 652

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

04 DE 04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 652

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL

“PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DO CARGO ELETIVO, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES NA FORMA DO PARAGRAFO 8º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19 DE 04 DE JUNHO DE 1998”

SALARIO vigente de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020

“EMPREGOS C.L.T”

Empregos	Padrão	Valor R\$-
Assistente Social	C	2.393,99
Auxiliar de Farmácia	S	963,40
Almoxarife	P	1.103,37
Auxiliar de Contabilidade	Q	994,30
Agente de Inspeção Sanitária	R	963,40
Auxiliar de Enfermagem	S	963,40
Agente Comunitário de Saúde	S-1	1.400,00
Agente de Endemia	S-1	1.400,00
Auxiliar de Dentista – 40h	S	963,40
Agente de Saúde	T-1	909,10
Auxiliar de mecânico	Q	994,30
Auxiliar de Expediente	T-1	909,10
Auxiliar Administrativo -40h	G	1.669,46
Auxiliar de Fiscal	G	1.669,46
Atendente de Enfermagem	S	963,40
Chefe de Departamento Pessoal	I	1.430,65
Contador	B	3.834,85
Dentista 40h /residente	B	3.834,85
Dentista 20 /não residente	E	1.982,30
Enfermeiro Padrão 40h	B-1	3.503,95
Enfermeiro Padrão 30h	C	2.393,99
Enfermeiro Padrão 20 h	B-1	2.097,54
Escriturário	Q	994,30
Eletricista	Q	994,30
Eletricista de Veículos	G	1.669,46
Engenheiro Agrônomo	B	3.834,85
Fiscal	G	1.669,46
Farmacêutico	C	2.393,99
Fisioterapeuta 30h	C	2.393,99
Fisioterapeuta 20 h	E	1.982,30
Inspetor de Alunos	N	1.167,20
Lançador	I	1.430,65
Limpeza de Rua – Margarida	U-1	906,78
Médico 40h	A	7.159,72
Médico 20h	A	3.834,96
Mecânico	G	1.669,46
Motorista	N	1.167,20
Monitor de Curso de Informática	P	1.103,37
Monitor de Futebol e Futsal	N	1.167,20
Monitor A	S	963,40
Monitor 40h	U	906,78
Merendeira	U-1	906,78
Motorista e Serviços Diversos	N	1.167,20
Nutricionista	C	2.393,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 652

Página 3 de 4

Operador de Máquinas	K	1.294,31
Operador de Trator	Q	994,30
Operador de Trator e Serviços Diversos	Q	994,30
Professor PEB-I	E -1	2.886,15
Professor de Inglês (Casa da Cultura)	C-1	2.519,97
Pedreiro Oficial	N	1.167,20
Procurador Jurídico	B-1	3.503,95
Psicólogo	C	2.393,99
Resp. p/Biblioteca Municipal	Q	994,30
Serviços Diversos	T-1	909,10
Servente	U-1	906,78
Serviços Diversos e Condutor de Veículos	P-1	1.042,19
Tesoureiro	G	1.669,46
Terapeuta Ocupacional 20h	E	1.982,30
Vigilante Noturno	T-1	909,10
Técnico em Enfermagem	S	963,40
Técnico em Segurança do Trabalho	E	1.982,30

“ CARGOS EM COMISSÃO “

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	
Assessor de Gabinete	C	2.393,99
Assessor de Engenharia- Assistência	F	1.714,74
Coordenador de Cultura	D	1.941,15
Chefe de Gabinete	A	3.299,68
Diretor de Veterinária	C	2.393,99
Diretor Municipal da Saúde	C	2.393,99
Diretor da Divisão de Administração	B	2.846,84
Diretor da Divisão de Planejamento	A	3.299,68
Diretor Ambiental	C	2.393,99
Diretor do Departamento Pessoal	D	1.941,15
Diretor da Tesouraria	C-1	2.292,72
Diretor do Departamento de Compras	D	1.941,15
Diretor de Serviços da Educação	F	1.714,74
Diretor da Garagem Municipal	D	1.941,15
Gestora Municipal da Assist.Social	C	2.393,99
Coordenador do Cras	D	1.941,15

SUBSÍDIOS

Prefeito Municipal.....	10.487,28
Vice Prefeito.....	4.535,05

OBS : Fica registrado que de acordo com a Lei nº 1.891 de 14-01-2020 determinou em seu Artigo 2º e Lei nº 1896 de 21 de fevereiro de 2020 artigo 1º o seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 652

Página 4 de 4

Art. 2º - (Lei 1.891) Aplicada a revisão de que trata o artigo 1º eventuais remunerações de Servidores que não atingirem o valor do salário mínimo nacional, serão complementados até o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º-01-2020, no valor de R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais).

Art.1º - (Lei 1.896) Os servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo nacional, serão complementados até o valor do salário mínimo vigente a partir de 01-02-2020, no valor de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).

§ 1º - A complementação pecuniária de que trata o caput deste artigo será lançado no holerite a título de “ complementação do Valor do salário Mínimo. “

Presidente Alves, 05 de dezembro de 2020.

a.a

Neusa Zito Laviso
Resp/D.D.Pessoal

a.a

Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal PMP/P.ALVES